

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - AMERICANAS S.A de 05/09/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) a ser realizada em 05 de setembro de 2024, às 11:00 horas (“AGE”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução CVM 81”).</p> <p>A Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na AGE ora convocada, preferencialmente por meio do Boletim preenchido através da plataforma digital da Ten Meetings (“Plataforma Digital”), conforme orientações abaixo.</p> <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto a distância por meio de Boletim físico, que poderá ser enviado aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do Boletim (agentes de custódia ou escriturador). A Companhia informa, ainda, que o envio do Boletim por meio de agentes de custódia ou do escriturador dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista com a Companhia.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda quer seja no CNPJ ou no CPF, no caso de pessoa jurídica ou física, respectivamente. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGE (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista e; (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exige reconhecimento de firma, notariação e tampouco consularização dos signatários deste Boletim.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p><b>EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE BOLETIM DIGITAL</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio do Boletim digital deverá (i) acessar o endereço eletrônico <a href="https://assembleia.ten.com.br/305123724">https://assembleia.ten.com.br/305123724</a> ; (ii) se cadastrar na Plataforma Digital com a documentação necessária, descrita tanto no item “Documentação para participação” do Manual para Participação na Assembleia como na seção abaixo “Envio do Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia – Boletim físico”; (iii) após a realização do cadastro, preencher devidamente todos os campos de opções de voto na aba “BVD Digital”; e (iv) ao final, confirmar seu voto</p> <p><b>EXERCÍCIO DE VOTO POR MEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – BOLETIM FÍSICO</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador, observadas as regras por estes estabelecidas, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim físico, bem como os documentos por estes exigidos.</p> <p><b>ENVIO DO BOLETIM PELO ACIONISTA DIRETAMENTE À COMPANHIA – BOLETIM FÍSICO</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, poderá fazê-lo ainda diretamente à Companhia, devendo encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, no endereço abaixo indicado: (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. Para pessoas naturais: documento de identidade oficial válido, com foto.</p> <p>b. Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.</p> <p>c. Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado do administrador ou gestor; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor e do acionista; e (iv) documento de identidade do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.</p> <p>Este Boletim, acompanhado da documentação requerida, será considerado válido apenas se recebido até o dia 29 de agosto de 2024.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>O acionista poderá enviar a via física do referido documento à:</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - AMERICANAS S.A de 05/09/2024**

Rua Sacadura Cabral, 102, parte Saúde, CEP: 20.081- 902, Rio de Janeiro/RJ – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Nome: Itau Unibanco S.A.  
Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP. CEP: 04344-902  
Telefone: (11) 2797-4515  
Fax: (11) 2797-4075  
Contato: Escrituração ações  
E-mail: escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]**

1. Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social da Companhia em decorrência do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024, e do grupamento das ações e bônus de subscrição de emissão da Companhia, na proporção de 100 ações ordinárias ou bônus de subscrição para 1 ação ou bônus de subscrição da mesma espécie, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Eduardo Saggioro Garcia  
Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond  
Cláudio Moniz Barreto Garcia  
Yuiti Matsuo Lopes  
Paula Magalhães Cardoso Neves  
Maria Rita Megre de Sousa Coutinho  
Vanessa Claro Lopes

2. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

3. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - AMERICANAS S.A de 05/09/2024**

voto múltiplo.

Eduardo Saggiaro Garcia  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Cláudio Moniz Barreto Garcia  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Yuiti Matsuo Lopes  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Paula Magalhães Cardoso Neves  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Maria Rita Megre de Sousa Coutinho  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Vanessa Claro Lopes  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]**

6. Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração acima indicada.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMER3]**

7. Autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas em Assembleia, bem como ratificar todos os atos praticados até esta data.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_